



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 057/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1902/2020 de 07 de julho de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
02 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
550-3.3.90.39.00.00.00-1003-Serv. de terc. Pessoa Juridica.....R\$	60.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB-ENSIN FUNDAMENTAL	
583-4.4.90.51.00.00.00-1003-Obras e instalações.....R\$	38.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.046-MANUT. DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DOMICILIAR	
584-3.3.90.39.00.00.00-1003-Serv. de terc. Pessoa Juridica.....R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	158.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, da fonte 1003 como segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
02 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 – MANUT. DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
549-3.3.90.30.00.00.00-1003-Material de consumo.....R\$	48.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023 – MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
551-3.3.90.30.00.00.00-1003-Material de consumo.....R\$	45.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
578-3.3.90.39.00.00.00-1003-Serv. de terc. Pessoa Juridica.....R\$	20.000,00
08 – AGROPECUÁRIA	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

01 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.040 – MANUT. DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
553-3.3.90.30.00.00.00-1003-Material de consumo.....R\$	45.000,00
TOTAL.....R\$	158.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 07 de julho de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal